



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
EDP ES DISTRIB DE ENERGIA SA
RUA FLORENTINO FALLER 80 ENSEADA DO SUÁ VITORIA CEP 29050-310
CNPJ 28152650000171 - INSC. ESTADUAL 080250165

ENDEREÇO DE ENTREGA:
INSTITUTO DE APOIO AOS PACIENTES
E ACOM PANHAMENTOS DE HOSPI
RUA BEM TE VIS 440
MORADA DE LARANJEIRAS / SERRA - ES
CEP: 29160-028 MEDIDOR: 0016510241
B41SR95E00301 PAG 1/2

Classificação: B - B1-RESIDENCIAL Modalidade Tarifária: CONVENCIONAL	Tensão Nominal: 220 / 127 V Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO							
INSTITUTO DE APOIO AOS PACIENTES E ACOM PANHAMENTOS DE HOSPI RUA BEM TE VIS 440 MORADA DE LARANJEIRAS / SERRA - ES CEP: 29160-028 CNPJ: 10440440000113		CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 0160181178	CÓDIGO DO CLIENTE 0450723230	DATA DE LEITURAS	Leitura anterior 17/09/2025	Leitura atual 17/10/2025	Nº de dias 30	Próxima Leitura 17/11/2025
REF: MÊS / ANO		VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	 NOTA FISCAL Nº 042.037.928 - DATA DE EMISSÃO: 20/10/2025 Consulte pela Chave de Acesso em: http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 32251028152650000171660000420379282060556968 Protocolo de autorização: 332250001865986 - 20/10/2025 às 21:57:00				
OUT/2025		03/11/2025	R\$ 406,17					

Detalhes do faturamento														
CCI	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit (R\$) com tributos	Valor Total R\$	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS(R\$)	Tarifa Unit (R\$)	Tributos	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
	TUSD - Consumo	kWh	320.0000	0.60878125	194.81	11.73	194.81	17,000	33.12	0.46863000	PIS COFINS	292.82	1.200	3.71
	TE - Consumo	kWh	320.0000	0.41656250	133.30	8.02	133.30	17,000	22.66	0.32068000		292.82	5.960	17.48
	Adicional Bandeira Vermelha	kWh	181.3333	0.05795957	10.51	0.63	10.51	17,000	1.79	0.04463000				
	Adicional Bandeira Vermelha 2	kWh	138.6667	0.10225959	14.18	0.85	14.18	17,000	2.41	0.07877000				
	Multa Ref.: Set/25		1.0000		6.21					0.00000000				
	Contribuição de Ilum. Pública - Lei Municipal		1.0000		47.16					0.00000000				
	TOTAL				406.17	21.23	352.80		59.98					
Bandeira Tarifária Vermelha PTM 1: 01/10/2025 a 17/10/2025 17 dias Vermelha PTM 2: 18/09/2025 a 30/09/2025 13 dias														

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kwh
16510241	Energia Ativa - kWh	Único	10 585	10 905	1.00000	320.000

Reservado ao Fisco

Atenção

Informativo: Encargo CDE - Escassez Hídrica incluso da tarifa R\$1,35-. Encontra-se disponível na área do usuário do site eletrônico da EDP ES informações mais detalhadas sobre os valores pagos relativos a energia, serviço de distribuição, serviço de transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas

REAVISO DE DÉBITO

A(s) fatura(s) está(ão) em débito(s). A EDP pode suspender o fornecimento a partir de 05/11/2025, se o(s) débito(s) não for(em) pago(s). O atraso acarreta PROTESTO e/ou NEGATIVAÇÃO. Decorridos 2 ciclos de faturamento sem o pagamento, o contrato pode ser encerrado. Caso tenha pago, desconsidere este aviso que não altera, contudo, os anteriores. Se dia 05/11/2025 for uma 6ª-feira, véspera de feriado, feriado ou fim de semana, considere o primeiro dia útil seguinte.

Acordo	Mês/Ano/Pc	Vencimento	Valor R\$	Acordo	Mês/Ano/Pc	Vencimento	Valor R\$
	08/2024	02.09.2024	430.64		09/2024	01.10.2024	351.45
	10/2024	01.11.2024	378.07		11/2024	03.12.2024	397.39
	12/2024	02.01.2025	217.99		01/2025	03.02.2025	211.10
	03/2025	01.04.2025	252.92	Outros			1.735.80

BANCO BRADESCO S/A PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO, MESMO APÓS O VENCIMENTO

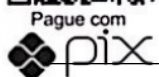
Beneficiário EDP ES DISTRIB DE ENERGIA CNPJ: 28.152.650/0001-71	Agência/Cid Cedente 2372-8/0036105-4	Data do Processamento 22/10/2025	Nosso Número 09/01160000517-5
Pagador INSTITUTO DE APOIO AOS PACIENTES E ACOM PANHAMENTOS DE HOSPI RUA BEM TE VIS 440 29160-028 MORADA DE LARANJEIRAS / SERRA - ES	Vencimento 03/11/2025	(-) Valor do Documento(R\$) 406.17	

23792.37205 90116.000051 17003.610502 8 12540000040617



Identificador para
Débito Automático

190022668324



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003000370036003A00500052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.440.440/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/10/2008
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE APOIO AOS PACIENTES E ACOMPANHAMENTOS DE HOSPITAIS PUBLICOS - APAHP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEM SOCIAL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DOS BEM-TE-VIS	NUMERO 434	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.166-767	BAIRRO/DISTRITO MORADA DE LARANJEIRAS	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTITUICAO@INFORMATIZECONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (27) 3328-1993	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2025 às 12:49:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





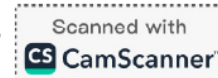
Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003000370036003A00500052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Scanned with
CamScanner

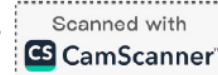


Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003000370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003000370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





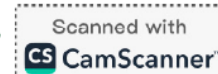
Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003000370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Scanned with
CamScanner



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003000370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003000370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Scanned with
CS CamScanner



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECLARAÇÃO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

Declaro, para os devidos fins, que o **“INSTITUTO DE APOIO AOS PACIENTES E ACOMPANHAMENTOS DE HOSPITAIS PÚBLICOS – APAHP”** inscrito no CNPJ sob o número 10.440.440/0001-13, com sua sede a Rua dos Bem-Te-Vi, 434, Morada de Laranjeiras, CEP: 29.166-767, tem sido praticado suas atividades sociais de forma voluntária e sem fins lucrativos, estando em perfeito efetivo funcionamento.

A presente declaração encontra-se em estria observância com o que estabelece o inciso III, art. 1º da Lei Municipal n.º 2.615, 16 de julho de 2003.

Por ser expressão da verdade, firmo presente.

Serra, 19 de novembro de 2025.

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Rodrigo Caldeira
Vereador

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300
Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003000370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Scanned with
CamScanner



Ao Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra – Comarca da Capital

Ilma. Sra. Tabeliã e Oficiala - ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO

ANTONIO MARCOS SANT'ANNA DA SILVA BRASILEIRO CARAPINA
Nome completo sem abreviações Nacionalidade Estado civil
LIDER RELIGIOSO, filho (a) de MARIA HELENA DA SILVA
Profissão Nome completo da mãe
VANTUIM AUGUSTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 864.944.497-00
Nome completo do pai
Sandra Maria Sant'Anna da Silva BRASILEIRA CASADA
Nome completo do cônjuge sem abreviações Nacionalidade Estado civil
Antônio, filho (a) de LUZIA MARIA DOS SANTOS ANZIO JOAQUIM SANT'ANNA
Profissão Nome completo da mãe Nome completo do pai
inscrito(a) no CPF/MF sob nº 005.402.217-75 residentes e domiciliados à:
Rua 27 nº 21 Vila Nova Vila Velha Espírito Santo CEP 29051-65
Endereço completo (Rua/Avenida/Alameda/Beco, Nº, Bairro, Município, Estado, CEP)
e antonioprudente@yahoo.com.br na qualidade de PRESIDENTE, vem requerer
Endereço eletrônico Sócio, associado, representante legal, outros
que seja registrado/averbado o(a) ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA BEN SOCIAL
Denominação / razão social da pessoa jurídica
inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.440.440/0001-13, com sede à RUA DES BEM
TE 11 440 MORADA LARANJEIRAS SADA/ES nos termos do artigo 121 da Lei
Endereço completo (Rua/Avenida/Alameda/Beco, Nº, Bairro, Município, Estado, CEP)
6.015/1973 (Lei de Registros Públicos).

Os requerentes declaram ter sido informados pelo Cartório de que todos os dados pessoais fornecidos nesta oportunidade receberão tratamentos de coleta, recepção, utilização, armazenamento e/ou arquivamento, para fins exclusivos mencionados acima, em atenção às disposições da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Declaram consentir, ainda, nos termos dos artigos 5.º, inc. XII, e 23 da referida Lei, e de forma livre, informada e inequívoca, que tais dados sejam tratados para a finalidade acima prevista.

Nestes termos, pedem deferimento.

Serra-ES, 18 de Agosto de 2023.



[Assinatura]

(Assinatura e Reconhecimento de Firma)

S Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Carapina do Juízo de Serra da Comarca da Capital/ES
Av. Civil, nº 1265 - Pq. Res. Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES - CEP 29051-654 - Fone: (27) 3180-0760 - Fax: (27) 99923-3534

Reconheço por semelhança a firma de **ANTONIO MARCOS SANT'ANNA DA SILVA**. Serra-ES, 29/08/2023, 15:26:32.

Em Teste da verdade
Santielly Cassiani Cristina Silva - Escrevente
Selo Digital: 024547.1.S12.101.87864
Emolumentos: R\$ 6,73 Encargos: R\$ 1,89 Total: R\$ 8,42
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - Punc: Santielly Cassiani Cristina Silva





Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003000370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Scanned with
CamScanner

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Carapina de Jure da Comarca da Capital/ES
R. Civil, n. 1265 - Pq. Resol. Larajás - Distrito de Carapina - Serra - ES - (27) 3180-0760 (27) 9923-5534

AUTENTICAÇÃO - 1 (um a) cópia(s) frente
Cópia que esta
cópia é reprodução fiel do original autenticado nos termos do
Art. 7º-V da Lei 8.635/94. Serra-ES, 29/09/2023, 15:28:45.

Em Tese
da verdade

Santielly Cassiani Cristina Silva - Escrevente
Selo Digital: 0245471f2301.87676. Envelopados: R\$ 3,75 (três reais, setenta e sete centavos) em Serra-ES
Encargos: R\$ 0,94 Total: R\$ 4,67. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Sa tielly Cassiani Cristina Silva

Carapina
AV. Civil 1265
R. Larajás, 1265
Serra-ES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA E ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA
DIRETORIA, DA BEM SOCIAL-INSTITUTO DE APOIO AOS PACIENTES E ACOMPANHAMENTO
DOS HOSPITAIS PÚBLICOS

CNPJ-10.440.440/0001-13



O BEM SOCIAL- Instituto de Apoio aos Pacientes e Acompanhamento dos Hospitais Públicos, com sede a Rua dos Bem Te Vis, nº 440, Bairro Morada de Laranjeiras, CEP 29166-767, Município de Serra/ES - Brasil, no dia 06 (seis) julho de 2023 (dois mil e vinte três), às 20 (vinte) horas reuniu em Assembleia Geral Extraordinária conforme os Art. 14 e Parágrafo único e Art. 15 do seu Estatuto, iniciou a reunião com a presença de todos Senhores e Senhoras; Eliane da Silva Rangel, Carolina Soares da Silva, Bruno Constantino Dantas, Gabriela Daleprani dos Santos, Gabriely Nunes da Silva Constantino, Keyla Chagas Vieira Tagino, Kelly Dantas da Silva Rodrigues, Dalva Coutinho Melquiades Cavalcante, Gustavo Santos de Jesus, Wallace Rangel da Silva, Alessandra Silva dos Santos de Jesus, Joneaton Santana Silva, Juliana Nunes Silva, Eduardo Fontana Araújo, Fatima de Souza Soares, Sabrina Nunes da Silva Vicente, Deborah Nunes da Silva, José Carlos Costa Rodrigues, Antônio Marcos Sant Anna da Silva, Weslei Vicente, Rosimery Araujo de Souza Paulo, Jean de Almeida Soares, Fernando Natali Tagino, Regiane Carla dos Santos Rodrigues, Regina Célia Carla dos Santos Rodrigues. A Assembleia foi presidida pela Sr. Alessandra Silva dos Santos de Jesus, RG nº 3051134/ES, e secretariada pela Sr. Rosimery Araujo de Souza Paulo. RG nº 1590.461/ES, conforme nomeação da Assembleia, assim foi declarado e aberto os trabalhos de acordo com o Parágrafo Único do Art. 14º, seguindo norma Estatutária, tendo como pautas o seguinte assunto; eleição e posse da nova Diretoria (Conselho Administrativo e Conselho fiscal). A Presidente passou a proceder a votação, e por unanimidade já encerrado e contado os votos foram reeleitos e eleitos para compor o Conselho administrativo como Presidente o Sr. Antônio Marcos Sant Anna da Silva, casado, brasileiro, Líder Religioso, natural do município de Cachoeiro do Itapemirim/ES, RG nº 1200.380-SSP/ES, Insc. CPF nº 864.944.497-00, nascido no dia 02/03/1965, residente a Rua Vinte Sete nº 21 Bairro Vila Nova, Município de Vila Velha/ES - Brasil CEP 29105-165, filha da Sr. filho da Sr. Maria Helena da Sava. Como Vice-Presidente reeleita a Sr. Sabrina Nunes da Silva Vicente, casado, brasileira, estudante Psicologia, natural de Vitória/ES, RG nº 3.202, 345-SPTC/ES, insc. CPF nº 130.055.437-14, nascida no dia 11/08/1989, residente a Rua Braúnas, nº1454 Bairro Colinas de Laranjeiras, Município Serra, Estado do Espírito Santo - Brasil CEP 29167-124, filha da Sr. Viviane Sena Loyola, Primeira Secretária a Sr. Sr. Deborah Nunes da Silva, solteira, brasileira, autônoma, natural de Aracruz/ES, RG nº 4405.433/ES insc. CPF nº 174.570.897-99, nascida no dia 25/04/2004, residente na rua Juscelino Kubitschek, nº235, Bairro Tabajara Município de Cariacica, estado do Espírito Santo - Brasil CEP 29154-500, filha de filha da Sr. Viviane Sena Loyola, Segunda Secretária a Sr. Gabriela Daleprani dos Santos, solteira, brasileira, degustadora, natural de Santa Teresa/ES, RG nº 3276854/ES, Insc. CPF nº 144.898.687-74, nascida no dia 16/10/1994, residente a rua Travessa Emidio Ferreira Sacramento nº 05 Bairro Aribiri, Município de Vila Velha/ES - Brasil CEP 29120-005, filha da Sr. Andreia Deleprani, Primeira Tesoureira Sr. Keyla Chagas Vieira Tagino, casada, brasileira; microempresária, natural de Vitória/ES, RG nº 2030883 SSP/ES, insc. CPF nº 108 276.457-40, nascida no dia 18/05/1986, residente na Rua Magnólia, nº 12 Serra sede, Município de Serra, Estado do Espírito Santo - Brasil CEP 29171-213, filha da Sr. Rita de Cássia Chagas, Segunda Tesoureira Sr. Daniely de Souza Paulo Oliveira, casada, brasileira, Pedagoga, natural de Vitória/ES, RG nº 3197336 SPTC/ES, insc. CPF nº 154.136.367-26, nascida no dia 01/11/1994, residente a Avenida Leopoldina, nº 10 Bairro Vila Palestina, Município Cariacica, Estado do Espírito Santo BO CEP

BEM SOCIAL-Instituto de Apoio aos Pacientes e Acompanhamento dos Hospitais Públicos - APAHP/Sede Rua dos Bem Te Vis, nº 440 Bairro Morada de Laranjeiras-Município da Serra Estado do Espírito Santo - Brasil CEP 29166-767



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003000370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Scanned with
CamScanner



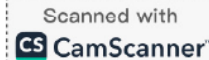
Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003000370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Carapina do Juro de Serra da Comarca da Capital/ES
Av. Cláudio 1055 - 1º andar - Bairro da Carapina - Distrito de Carapina - Serra - ES - CEP: 27.000-000 (27) 99923-5534

AUTENTICAÇÃO frente
cópia é reprodução fiel do original autenticada nos termos do Art. 7º-V da Lei 8.935/94. Serra-ES, 28/09/2023, 15h45.

Em Teste
da verdade
V. C. V. 1065

Santielly Cassian Cristina Silva - Escrevente
Selo Digital: 024547.L512301.87677. Emolumentos: R\$ 3,70
Encargos: R\$ 0,94 Total: R\$ 4,67. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Sa ttielly Cassian Cristina Silva



03
-705, filha da Sr. Valdir Silva de Paulo. E para compor o Conselho Fiscal Membros
Membros: Sr. José Carlos Costa Rodrigues, casado, brasileiro, gerente de logística, natural de
Vitoria/ES, RG nº 1823146 SSP/ES, Insc. CPF nº 092.206.607-95, nascida no dia 18/04/1974, residente
na Av. Minas Gerais, S/N bloco 07, apto 402 Bairro Morada de Laranjeiras, Município de Serra
Estado do Espírito Santo - Brasil CEP 29168-870, filho da Sr. Genoveva Costa Rodrigues, casado,
Carolina Soares da Silva, casada, brasileira, universitária, natural do Rio de Janeiro/RJ, RG nº
29948595/RJ, insc. CPF nº 13742097750, nascida no dia 29/07/1996, residente na Eris Regina nº
06, Bairro Guaranhus, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo - Brasil CEP 29103-750,
filha da Sr. Fatima de Souza Soares, e a Sr. Dalva Coutinho Melquiades Cavalcanti casada,
brasileira, natural de Vitoria/ES, RG nº 3.053.713 SSP/ES, insc. CPF nº 027.327028-11, nascida
no dia 13/06/1987, residente na Av. Minas Gerais, nº 145 Bairro Morada de Laranjeiras. Município
Serra, Estado do Espírito Santo - Brasil CEP 20186-870, filha da Sr. Maria Rodrigues Coutinho. E
foram eleitos para Conselho Fiscal Membros Suplentes a Sr. Jean de Almeida Soares, brasileiro,
solteiro, auxiliar de fabricação, natural de Vitoria /ES, RG nº 3131027/ES, insc. CPF nº
102.289.237.19, nascida no dia 05/04/1995, residente a rua Travessa Emidio Ferreira
Sacramento nº 05 Bairro Aribiri, Município de Vila Velha/ES - Brasil CEP 29120-005, filha da Sr.
Marinete Pereira de Almeida Fernando Natali Tagino, casado, brasileiro, auxiliar administrativo,
natural de Baixo Guandu/ES, RG nº 2011291 SSP/ES, Insc. CPF nº 108.192.467-07, nascido no
dia 16/10/1984, residente na Rua Magnólia, nº 12 Serra sede, Município de Serra, Estado do
Espírito Santo - Brasil CEP 29171-213, filha da Sr. Ivanete Natali Tagino, e o Sr. Gustavo Santos
de Jesus, casado, brasileiro, agricultor, natural Itapebi/BA, RG nº 3791913/BA, insc., CPF nº
049.543.805-70, nascido no dia 15/04/1987, residente rua do Perdão nº 56 bairro Santa Luzia
Município de Cariacica/ES -Brasil CEP 29145-422, filho da Sr.ª Áurea Maria de Jesus Santos. Na
ocasião ficou indicado pela Diretoria eleita par continuar exercendo a função de Secretária
Executiva a Sr. Gabrielly Nunes da Silva Constantino, casada, RG nº 3119182 SSP/ES, insc. CPF
nº 141.055.837-19, a assim todos foram empossados no dia 06 (seis) julho do corrente ano de
2023 (dois mil vinte três) sendo o mandato dos membros do Conselho Administrativo e Conselho
Fiscal é de 03 (três) anos, encerrando em 06 (seis) do mês de julho de 2026 (dois mil e seis). A
Sr. Alessandra Silva dos Santos de Jesus, que presidiu os trabalhos parabenizou dos presentes
encerrando os trabalhos, havendo eu, Rosimery Araújo de Souza Paulo, secretariado a presente
assembleia, lavrada a presente Ata de 4 (páginas) que, após lida e aprovada, será assinada
também por mim e pelos Membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal.

SELO
VERSO
Serra/ES, 06 de julho de 2023.

Alessandra Silva dos Santos de Jesus
Sr. Alessandra Silva dos Santos de Jesus, RG nº 3051134/ES

Rosimery Araújo de Souza Paulo
Sr. Rosimery Araújo de Souza Paulo/RG nº 1590.461/ES

Gabrielly Nunes da Silva Constantino
Sr. Gabrielly Nunes da Silva Constantino/ RG nº 3119182/ES

BEM SOCIAL-Instituto de Apoio aos Pacientes e Acompanhamento dos Hospitais Públicos - APAHP/Sede Rua dos Bem Te Vis, nº
440 Bairro Morada de Laranjeiras-Município da Serra Estado do Espírito Santo - Brasil CEP 29166-767



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003000370036003A00500052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Scanned with
CamScanner



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003000370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE CARAPINA DO JATO DE SERRA DA CÂMARA DE CARAPINA/ES
Av. Cívica, nº 1265 - Pq. Res. Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES - CEP: 29150-270 - Fone: (27) 3800-0160 - (27) 99923-3334

AUTENTICAÇÃO - 2 (duas) cópia(s) frente e verso. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticado-a nos termos do Art. 7º-V da Lei 8935/94 Serra-ES, 29/09/2023, às 12:29:04.

Em Teste da verdade

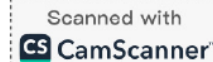
Santielly Cassiani Cristina Silva - Escrevente
Selo Digital: 024547.LI:12301.87683 Emplumbr/s: R\$ 7,46
Encargos: R\$ 1,88 Total: R\$ 9,34. Consulte a autenticidade em www.ijesjus.br - Func: Sa Santielly Cassiani Cristina Silva

CARAPINA
29/09/2023 12:26:55
Santielly Cassiani Cristina Silva

CARTÓRIO
R. Manoel Joaquim dos Santos, 80 - Itaciba - CEP 29150-270 - Carapina/ES - Fone: (27) 3343-4586

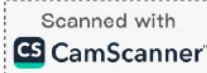
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS DE JESUS. Em Teste da verdade. Carapina-ES
28/09/2023, 08:32:41.
MARILIAN LELIS CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - Escrevente
Selo Digital: 021873.TMP:2306.01508
Emplumbr/s: R\$ 6,73 Encargos: R\$ 2,03 Total: R\$ 8,76
Consulte a autenticidade em www.ijesjus.br

ITACIBA
28/09/2023 08:32:41
MARILIAN LELIS CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA





Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003000370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

CARTÓRIO CARAPINA

Presidente; Sr. Antônio Marcos Sant' Anna da Silva
RG nº 1200.380/ES

Salvina D S. Vicente

Vice-Presidente; Sr. Sabrina Nunes da Silva Vicente
RG nº 3.202 345/ES

Deborah Nunes da Silva

Primeira Secretária; Sr. Deborah Nunes da Silva

RG nº 4405.433 /ES

Gabriela Daleprani dos Santos

Segunda Secretária; Sr. Gabriela Daleprani dos Santos
RG 3276854/ES

CARTÓRIO CARAPINA

Keyla Chagas Vieira Tagino

Primeira Tesoureira, Sr. Keyla Chagas Vieira Tagino

RG nº 2030883/ES

Daniely de Souza Paulo Oliveira

Segunda Tesoureira; Sr. Daniely de Souza Paulo Oliveira

RG nº 3197336/ES

CONSELHO FISCAL MEMBROS TITULARES

Sr. José Carlos Costa Rodrigues

RG nº 1823146/ES

Carolina Soares da Silva

RG nº 29948595/RJ

Sr. Dalva Coutinho Melquiades Cavalcanti

RG nº 3.053713/ES

CONSELHO FISCAL MEMBROS SUPLENTE

Sr. Jean de Almeida Soares

RG nº 3131027/ES

Sr. Fernando Natali Tagino

RG nº 2011291/ES

Gustavo Santos de Jesus

RG nº 3791913/ES



Reconheço por semelhança a firma de ANTONIO MARCOS SANT'ANNA DA SILVA, KEYLA CHAGAS VIEIRA TAGINO, Serra-ES, 29/09/2023, 15:27:11
Em Teste
Santelly Cassiani Cristina Silva - Escrevente
Selo Digital 024547.LS12 101.87665
Emolumentos: R\$ 10,46 Encargos: R\$ 2,63 Total: R\$ 13,09
Func. Cartório Tabelião
Serra-ES



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolado sob o Nº 23.792 e Registrado no Livro A
sob o Nº 10.702 em 03/10/2023. Averbado à margem
do Registro Nº 9.769. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Serra - ES, 03/10/2023

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro - Oficiala e Tabeliã

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES

ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabeliã e Oficiala Titular

ANIA ABREU DO VALLE VENTURA
RINO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
NARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
ADO DO VALLE COUTO TEIXEIRA FARDIN
Substitutos

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização

022954.OPR2308.01461

Emolumentos: R\$ 91,25

Encargos: R\$ 22,87

Total: R\$ 114,12



Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Título PJ - 23792

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Carapina do Juízo de Serra da Comarca da Capital/ES
Av. Civil, nº 1265 - Pq. Resid. Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES - (27) 3180-0760 - (27) 99923-3534

AUTENTICAÇÃO - 1 (un a) cópia(s) frente Certifico que esta
cópia é reprodução fiel do original autenticado a nos termos do
Art. 7º-V da Lei 8.935/94. Serra-ES, 29/09/2023, 15:18:46.
Em Teste da verdade

Santielly Cassiani Cristina Silva - Escrevente
Selo Digital: 024547.LS12301.87678. Emolumentos: R\$ 3,73
Encargos: R\$ 0,94 Total R\$ 4,67. Consulte a autenticidade em
www.tjes.jus.br - Func: Santielly Cassiani Cristina Silva



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003000370036003A00500052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Scanned with
CamScanner

LISTA DE PRESNÇA /06 DE JULHO 2023



Antonio Santos de Jesus RG. 3791 913
 Regina Telia guimaraes Dossadi RG. 2282778-ES
 Gabrielly Nunes da Silva Constantino RG. 3119.1729
 Elene de Silva dos Reis RG. 21.349.253-7
 Regina Telia guimaraes Dossadi RG. 999785527/RG08754092-8
 Regiane Paula da Santa Rodriguez RRF 11979568758
 Wellington Angel da Silva CPF 27320254790
 Guilherme Nunes Silva RG 3911445 ES
 Guilherme Nunes Silva CPF 14877160795
 Wiltony Nunes da Silva RG-4405-433
 Alessandra Silva dos Santos de Jesus RG3051-124
 Caroline Santos da Silva 24948545
 Alan de Almeida Santos 3131077 ES
 Gabriela Daliprami Dos Santos CPF 144898.687-74
 Sabrina Nunes da Silva Uliant 3202345
 Daniely de Souza Paula Oliveira 3197336
 Rosimery Araújo de Souza Paulo 1590461
 Keylla Phagosa Vilina Tagino
 Fernando Natali Tagino
 SOSC CARLOS COSTA Roomover CPF 092.296.607-95
 Kelle Santa da Silva Rodrigues 094.112.30733
 Isabela Centinho Welfguia de Carvalho
 02432707811

05
 08
 09
 10
 11
 12

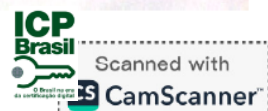
Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Carapina do Juízo de Serra da Comarca da Capital/ES
 Av. CIVIL n° 1265 - Pó-Road Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES (27) 3160-0760 (27) 99923-3534
 AUTENTICAÇÃO - 1 (un a) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticado em nos termos do Art. 7º-V da Lei 8635/94. Serra-ES, 29/09/2023, 15:28:46.
 Em Teste da verdade.
 Santielly Cassian Cristina Silva - Escrevente
 Selo Digital: 024547.L512301.87679 Emolumentos: R\$ 3,73
 Encargos: R\$ 0,94 Total R\$ 4,67. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Santielly Cassiani Cristina Silva



BEM SOCIAL - Instituto de apoio aos Pacientes e Acompanhamento dos Hospitais Públicos - APAHP/ Sede Rua dos Bem Te Vis, nº440 Bairro Morada de Laranjeiras - Município da serra Estado do Espírito santo - Brasil CEP 29166-767



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003000370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



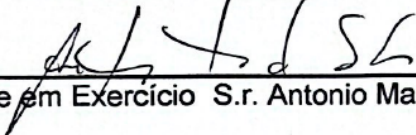
BEM SOCIAL – Instituto de Apoio aos Pacientes e Acompanhamentos dos
Hospitais Públicos
CNPJ 10.440.440/0001-13



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA

O BEM SOCIAL- Instituto de Apoio aos Pacientes e Acompanhamento dos Hospitais Públicos, com Sede a Rua dos Bem Te Vis, nº 440, Bairro Morada de Laranjeiras, CEP 29166-767. Município de Serra/ES – Brasil, Convoca através do presente Edital, todos os membros e associados, para Assembleia Geral Extraordinária conforme os Art. 14 e Parágrafo único e Art. 15 do seu Estatuto, destinado à Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva, que será realizada na sua Sede, no dia 06 (seis) do mês de Julho do ano 2023 (dois mil e vinte três).

Serra/ES, 21 de Junho Ano 2023


Presidente em Exercício S.r. Antonio Marcos Sant Anna da Silva



BEM SOCIAL-Instituto de Apoio aos Pacientes e Acompanhamento dos Hospitais Públicos - APAHP/Sede Rua dos Bem Te Vis, nº 440 Bairro Morada de Laranjeiras-Município da Serra Estado do Espírito Santo - Brasil CEP 29166-767



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003000370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Scanned with
CamScanner

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA BEM SOCIAL – INSTITUTO PASTOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Especial de
Registro das Jurídicas
Titular
Rubens Pimentel Filho
Escrevente Autógrafo

Art. 1º - A BEM SOCIAL – INSTITUTO PASTOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, também designado como **BEM SOCIAL** constituído em 07(sete) de setembro de 2008(dois mil e oito) é uma pessoa jurídica, de direito privado e sem fins lucrativos, destinado a exercer atividades que contribuam para a melhoria da qualidade de vida, tendo como meta a promoção humana e social, com tempo de duração indeterminado, com sede à rua dos cedros, nº 191, CEP 29.195.000 e foro no município de Aracruz, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Único - A BEM SOCIAL poderá atuar em todo território nacional e no exterior, conforme as suas finalidades.

Art. 2º - A BEM SOCIAL tem por finalidade contribuir para o fortalecimento dos valores humanos universais, podendo sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações, projetos e programas visando:

I - promover o desenvolvimento emocional, intelectual e cognitivo através da educação, da cultura, do esporte, da arte e do trabalho,

II - promover à ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais, contribuindo para a redistribuição da riqueza e da renda como eixo estratégico das políticas públicas, com base nos princípios de equidade, da justiça social e sustentabilidade sócio-ambiental e para a construção de um novo padrão civilizatório orientado para a promoção e o respeito à cultura da paz; à proteção dos direitos humanos; à ampliação de formas de solidariedade; ao combate a todas as formas de discriminação, intolerância e preconceito, através da criação de uma plataforma de ações comuns que expresse nossa diversidade;

III - promover a educação gratuita;

IV - promover a cultura, proteção e conservação do patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

V - promover a assistência social;

VI - promover o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza, a defesa da ordem econômica, a livre concorrência e o consumidor;

VII - promover o voluntariado;

VIII - promover a educação profissional através da qualificação, da atualização e da inserção no mercado de trabalho;

IX - atuar enquanto agente de integração, contribuindo para a formação das futuras gerações de profissionais;

X - desenvolver ações na área do ensino e da aprendizagem, através da realização de estudos, projetos e pesquisas, buscando promover o desenvolvimento da tecnologia, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

XI - realizar ações que contribuam para o desenvolvimento da tecnologia da informação, seja através de rádio difusão, imprensa escrita, televisionada e instrumentos audiovisuais, enquanto mecanismos para a promoção sócio-cultural, contribuindo para a democratização e controle social sobre os meios de comunicação;

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a de nº 01, de um
total de 09, objeto da certidão
lavrada na última.





Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003000370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cartório de Notas de Aracruz
Rua Alameda, 400 - Centro - Aracruz - ES - CEP: 29100-000
Fone: (51) 3633-1111
E-mail: cartorio@aracruz.es.gov.br

Guizzo Cabral
Rua Alameda, 400 - Centro - Aracruz - ES - CEP: 29100-000
Fone: (51) 3633-1111
E-mail: guizzo@aracruz.es.gov.br

Daniela Silva Guizzo
Rua Alameda, 400 - Centro - Aracruz - ES - CEP: 29100-000
Fone: (51) 3633-1111
E-mail: daniela@aracruz.es.gov.br

Cartório de Notas de Aracruz
Rua Alameda, 400 - Centro - Aracruz - ES - CEP: 29100-000
Fone: (51) 3633-1111
E-mail: cartorio@aracruz.es.gov.br

Aracruz - ES - CEP: 29100-000

XIII – contribuir para a defesa, preservação e conservação e promoção do desenvolvimento sustentável;

XIV – contribuir para o fortalecimento da gestão social das instituições locais dos movimentos sociais, suas entidades e redes, fortalecendo a organização autônoma da sociedade civil em fóruns, redes e articulações;

XV – promover e difundir relações econômicas solidárias, na perspectiva de um mundo justo e sustentável, contribuindo para a geração de trabalho e renda;

XVI – desenvolver ações na área de recuperação de dependentes químicos.

Parágrafo Único – A BEM SOCIAL não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, A BEM SOCIAL observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, idade, gênero ou religião.

Parágrafo Único – A BEM SOCIAL se dedica às suas atividades através da execução direta de ações, projetos, programas ou planos de trabalho, mediante a doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras instituições sem fins lucrativos e a órgãos do setor público e/ou privado que atuem em áreas afins.

Art. 4º - – A BEM SOCIAL terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Capítulo II - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 5º - – A BEM SOCIAL é constituído por quatro categorias de associados:

I – fundadores, os signatários do ato de sua constituição;

II – efetivos, os admitidos posteriormente, que venham solicitar adesão e/ou que sejam indicados por associados e que seja validado pelo Conselho Administrativo, aprovados em Assembléia Geral, por maioria de votos;

III – contribuinte, a pessoa física ou jurídica, que venha a solicitar sua adesão, aprovada em Assembléia Geral, por maioria de votos e que venha a pagar anuidades;

IV – benemérito, a pessoa física ou jurídica, que por doações e contribuições, venha a ser agraciada pela Assembléia Geral à titulação, estando isenta de pagamento de anuidades.

Parágrafo Primeiro – Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individual, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da BEM SOCIAL, nem pelos atos praticados pelos membros do Conselho Administrativo.

Parágrafo Segundo – Os associados deverão possuir idoneidade moral e não poderão ter envolvimento em negócios escusos que possam comprometer a BEM SOCIAL.

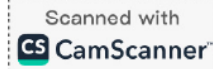
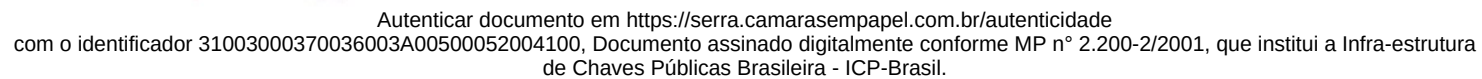
Parágrafo Terceiro – Em casos de constatação em envolvimento de falta de conduta ética, o associado será afastado para que seja apurado o fato.

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a de nº 02, de um
total de 09, objeto da petição
lavrada na última.

2



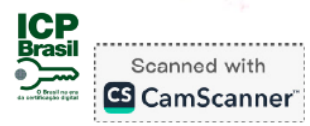


Social

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, caso necessário, prorrogável por igual período, apresentará um parecer ao Conselho Administrativo que convocará a Assembleia Geral para que seja tomada a decisão cabível.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003000370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Parágrafo Quarto - A exclusão do associado dar-se-á por maioria de votos do Conselho Administrativo, aprovada pela Assembleia Geral, nos casos de violação deste Estatuto ou comportamento incompatível com os objetivos da BEM SOCIAL, sendo-lhe garantidos os direitos constitucionais de ampla defesa.

Parágrafo Quinto - Para qualquer afastamento ou exclusão do associado, será instaurada uma comissão de ética, que no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, caso necessário, prorrogável por igual período, apresentará um parecer ao Conselho Administrativo que convocará a Assembleia Geral para que seja tomada a decisão cabível.

Parágrafo Sexto - Será vedada a participação da BEM SOCIAL em campanhas de interesse político partidário e eleitoral, não sendo reconhecida como da Instituição a posição político-ideológica de seus participantes.

Art. 6º - São direitos dos associados:

- I - tomar parte nas Assembleias Gerais;
- II - fiscalizar a gestão das atividades sociais;
- III - apresentar propostas, programas e projetos de ação;
- IV - propor novos sócios.

Parágrafo Único - Os sócios fundadores e efetivos poderão votar e ser votado aos cargos do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos e cumprimento de seus deveres.

Art. 7º - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Instituição e difundir seus objetivos e ações, prestando a colaboração necessária;
- III - cuidar para que sejam executados os programas, projetos e planos de ações da BEM SOCIAL.

Art. 8º - A BEM SOCIAL não remunera, sob qualquer forma, os cargos do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 9º - A BEM SOCIAL poderá remunerar os profissionais que a ela prestam serviços, sendo contratados conforme determinam a Lei, respeitados os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades, exceto os membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal.

Art. 10º - A BEM SOCIAL é composta pela Assembleia Geral, Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal.

Capítulo III - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 11º - A Assembleia Geral dos associados é o órgão soberano da BEM SOCIAL, com poderes para deliberar sobre toda a matéria de interesse social.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral Ordinária ou extraordinária se instalará em primeira convocação com a presença de maioria dos associados aptos a participar e em segunda convocação 30 (trinta) minutos depois com a presença de 1/3 (um terço) dos associados, sendo as decisões tomadas por maioria simples.



Celi Mª Guisso Cabral

CARTÓRIO
CELI CABRAL

Quilente Souza G...



ATENTICAÇÃO

Esta folha é a de nº 03, de um total de 04, objeto da certidão lavrada na última.

[Handwritten signature]

Art. 12.º - Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger e destituir os membros do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Secretaria Executiva;
- II – decidir sobre reformas do Estatuto;
- III – deliberar sobre aquisições e alienações de bens móveis e imóveis;
- IV – deliberar sobre a extinção da Instituição e destinação do patrimônio social;
- V – aprovar o Regimento Interno.

Art. 13.º - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente uma vez por ano, no trimestre seguinte ao término do exercício social para:

- I – aprovar a proposta de programação anual da BEM SOCIAL, submetida pelo Conselho Administrativo;
- II – apreciar o Relatório Anual do Conselho Administrativo;
- III – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 14.º - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem ou quando solicitado pela metade mais um dos associados aptos a votar.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Administrativo e convocada com antecedência de 15 (quinze) dias corridos, por meio de edital afixado na sede da BEM SOCIAL e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes.

Art. 15º - BEM SOCIAL adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos respectivos processos decisórios.

Capítulo IV - DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 16.º - O Conselho Administrativo será constituído por um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Tesoureiro, um Segundo Tesoureiro, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Administrativo será de três anos, podendo ser reeleito por mais um mandato.

Parágrafo Segundo - No caso de vacância permanente - ausência de substituto legal - dos cargos de Presidente, Tesoureiro e Secretário, será imediatamente convocado Assembléia Geral para eleição do referido cargo.

Art. 17.º - Compete ao Conselho Administrativo:

- I – manifestar-se, aprovar e submeter à Assembléia Geral, a proposta do Plano Anual de Trabalho, bem como o Relatório Anual de Atividades da BEM SOCIAL;
- II – zelar pela execução do Plano Anual de Trabalho da Instituição;
- III – manifestar-se sobre a proposta de orçamento, balanços patrimoniais e contas;
- IV – encaminhar à Assembléia Geral as demonstrações financeiras anuais, ao final de cada ano, para análise e aprovação;
- V – escolher e destituir os auditores independentes;

Reflund.

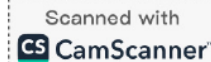
AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a de nº 04, de um total de 09, objeto da certidão lavrada na última.





Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003000370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CELIO CABRAL
Cartório
RUA ALEGRIA 499 - CENTRO - ARACRUZ - ES - CEP 29100-018 - TELEFAX: (51) 3354-1153 - E-mail: aracruz@celiocabral.com.br

CARTÓRIO
CELI CABRAL
RUA ALEGRIA 499 - CENTRO - ARACRUZ - ES - CEP 29100-018 - TELEFAX: (51) 3354-1153 - E-mail: aracruz@celiocabral.com.br

CELIO CABRAL
Cartório
RUA ALEGRIA 499 - CENTRO - ARACRUZ - ES - CEP 29100-018 - TELEFAX: (51) 3354-1153 - E-mail: aracruz@celiocabral.com.br



ICP
Brasil
O Brasil no eixo
da certificação digital

6

Social

- I - RG - carteira de identidade;
- II - CPF; cadastro de pessoa física;
- III - comprovante de residência;
- IV - última declaração do imposto de renda - pessoa física;
- V - título de eleitor e comprovante de votação do último pleito;
- VI - certificado de alistamento do serviço militar (para os homens);
- VII - comprovante de lisura bancária (para presidente, vice-presidente e primeiro tesoureiro).

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Especial de
Hipotecas e Pessoas Jurídicas
Titular

Art. 33.º - A posse da chapa eleita ocorrerá imediatamente após a Assembleia de Eleição.

Art. 34.º - Caso haja por qualquer motivo não previsto neste Estatuto a impugnação da chapa eleita, a nova Assembleia Geral de eleição será Extraordinária, devendo ser convocada no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos da data da impugnação.

Capítulo VIII - DO PATRIMÔNIO

Art. 35.º - O patrimônio da BEM SOCIAL será constituído de:

- I - bens e direitos adquiridos e provenientes de rendas;
- II - contribuições, doações e legados;
- III - receitas provenientes da prestação de serviços, bem como do resultado da comercialização dos produtos descritos no artigo 2º, inciso XVI, revertendo o produto desta comercialização integralmente para a realização de seus objetivos;
- IV - semoventes ações e títulos da dívida pública, ou outras receitas.

Parágrafo Primeiro - A BEM SOCIAL não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de participação nos resultados sociais.

Parágrafo Segundo - As doações, subvenções, rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados na manutenção e desenvolvimento dos objetivos da Instituição.

Art. 36.º - Em caso de dissolução da BEM SOCIAL o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 37.º - Na hipótese da BEM SOCIAL obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou àquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo IX - DO REGIME FINANCEIRO

Art. 38.º - O exercício social terá início em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro, devendo ser levantados balanços no final do ano.

Art. 39.º - As demonstrações financeiras anuais serão encaminhadas pelo Conselho Administrativo à Assembleia Geral para análise e aprovação.

Capítulo X - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 40.º - A prestação de contas da BEM SOCIAL observará, no mínimo, os seguintes procedimentos:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao Relatório Anual de Atividades e das demonstrações financeiras da BEM

Profland

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a de nº 08, de um
total de 09, objeto de certidão
lavrada na última.

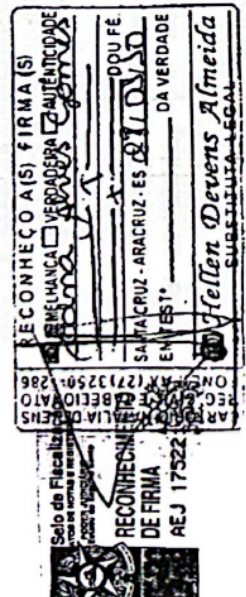
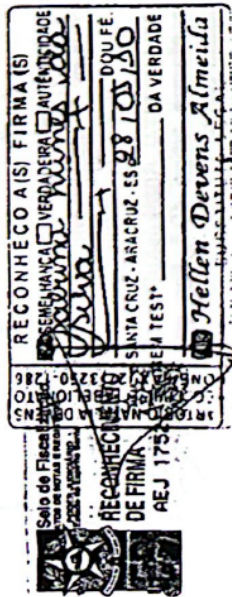
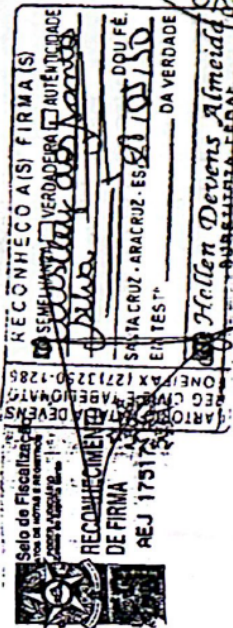


Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Especial de Hipotecas e Pessoas Jurídicas

V – No caso de encerramento do mandato do conselho Administrativo e Conselho Fiscal antes do fim do exercício fiscal; conforme artigo 40.º, fica os conselhos obrigados a prestação de contas na Assembléia Geral.

[illegible]

Esta folha é a de nº 09, de um total de 09, objeto da certidão lavrada na última.



Cartório de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos - 1984

COMARCA DE ARACRUZ - ES, Fone: 3256-2237

Apresentação no dia 02 de Setembro de 2010

Lançado no Protocolo An.º 4 / Nº 9.386

0111

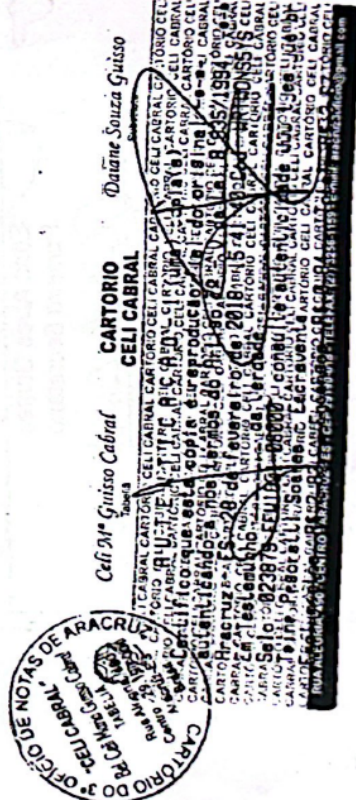
Wendell Cobon° Fly Livro AK pag. 003

Aracruz, 02 de Septiembre de 2010

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Especial de
Hipotecas e Pessoas Jurídicas

Titular
Rubens Pimentel Filho
Escritores Autorizados
Margarida Mª F. Pimentel
Deusdêia Castaldi

Rua de Cássia N. Cavagliari
ARACAPUÁ - SÃO PAULO - SÃO PAULO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - Comarca da Capital

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficial e Tabelião

Av. Eudes Scherer de Souza, 1350 - Laranjeiras - Serra - ES - CEP: 29165-680 - Telefone: (27)3328-0455 / (27)3038-7900 - www.cartorioserra.com.br

CERTIFICA

Que foi prenotado no Livro A do Registro Civil de Pessoa Jurídica sob o nº **23792** em **29/09/2023** e Registrado sob o nº **10702** em **03/10/2023**, sendo que foram digitalizado(s) e procedido(s) o(s) seguinte(s) ato(s), abaixo descrito(s):

Livro	Registro	Título/Documento
Livro A	10702	ATA - AGE - S/Nº

Emolumentos Detalhados:

Tabela	Item	Letra	Ato	Praticado	Avaliação Atual	Quant.	Emolumentos	Farpem	Funepj	Fadespes	Funemp	Funcad	Total
3	VIII			Digitalização	0	6	23,19	0,00	2,31	1,17	1,17	1,17	29,01
3	IX			Processamento de Dados	0	1	3,87	0,00	0,39	0,20	0,20	0,20	4,86
10	VI			Arquivamento	0	1	4,66	0,00	0,47	0,23	0,23	0,23	5,82
10	I	A		Averbação sem valor declarado	0	1	59,53	0,00	5,96	2,98	2,98	2,98	74,43
TOTAL GERAL DOS EMOLUMENTOS							91,25	0,00	9,13	4,58	4,58	4,58	114,12

Diversos.....: R\$ 0,00
Depósito Prévio.....: R\$ 276,51
Total de Custas.....: R\$ 114,12
saldo a devolver.....: R\$ -162,39

Recebemos em ____/____/____, de INSTITUTO DE APOIO AOS PACIENTES E ACOMPANHAMENTOS DE HOSPITAIS PUBLICOS - APAHP, CNPJ: Nº: 10.440.440/0001-13, a importância de R\$ 114,12.

Eu, _____, declaro que em ____/____/____, recebi uma via desta
(nome legível)
certidão/recibo anexada ao título/documento.

Título/Documento.....: ATA - AGE

Pessoa Jurídica.....: INSTITUTO DE APOIO AOS PACIENTES E ACOMPANHAMENTOS DE HOSPITAIS PUBLICOS - APAHP

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

022954.OPR2308.01461

Emolumentos: R\$ 91,25 Encargos: R\$ 22,87

Total: R\$ 114,12

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Serra-ES, 03/10/2023.



Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala

Ana Flávia Oliveira Kiefer Teixeira
Escrevente



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003000370036003A00500052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Scanned with
CamScanner